LEI Nº 753/2005 de 27 de dezembro de 2005.
"Autoriza Abertura de Crédito Suplementar."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado a Abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Vigente nas seguintes dotações:

UNIDADE 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE		
4490-52 – Aquisição de Equipamentos	R$	2.450,10
3190-11 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R$	5.000,00
3190-13 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R$	1.000,00
3390-30 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R$	500,00
Total	**R$**	**8.950,10**

Art. 2º- Constituem recursos para atender ao disposto no artigo anterior, a Anulação Parcial de dotações, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, assim discriminadas:

UNIDADE 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE		
3190-11 – Pagamentos a Agentes Políticos	R$	4.348,17
3190-13 – Pagamentos a Agentes Políticos	R$	920,88
3390-41 – Manutenção das Contribuições	R$	33,23
3390-14 – Pagamentos a Agentes Políticos	R$	80,00
3390-93 – Pagamentos a Agentes Políticos	R$	1.810,02
3390-14 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R$	50,00
3390-92 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R$	300,00
3390-36 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R$	1.049,80
3390-35 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R$	358,00
Total	**R$**	**8.950,10**

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 27 de dezembro de 2005.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
27/12/05